



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA - S. PAULO

LEI N. 224/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SOCIEDADE BENEFICENTE DE APIAI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa, Prefeito Municipal de Ribeira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ribeira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO -

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal através do Senhor Prefeito do Município, nos termos do Orçamento Municipal, a fazer doação e transferência de recursos financeiros, no decorrer do Exercício de 1997, a entidade social " Sociedade Beneficente de Apiai ".

ARTIGO SEGUNDO -

A entidade beneficiada receberá a verba referente a doação, mediante requerimento ao Senhor Prefeito do Município que determinará a sua liberação havendo disponibilidade de Caixa

ARTIGO TERCEIRO -

Após o encerramento do Exercício a entidade beneficiada constante desta Lei, deverá, sob penas da Lei, apresentar, comprovações gastos das importâncias recebidas, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO QUARTO -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ribeira, 13 de junho de 1996

Esta Lei esta registrado em livro próprio da Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

em 13 de junho de 1997

[Handwritten signature]

Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa
Prefeito Municipal

RECEBI *[Handwritten]* VIA
DEST *[Handwritten]*

ESCRIVÃO

RIBEIRA, 13 / 06 / 19 97